

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**PLANO DE TRABALHO
(10.001.20.23.01.16.04)**

OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS BR-110/316/PE

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: -Lei nº 8.666, de 21/Jun/1993;
-Lei Complementar nº 101, de 04/Mai/2000;
-Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10/Set/2018 (EB 10-IG-01.016)
-Decreto nº 10.426, de 16/Jul/2020; e
-Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 123/2021

DOTAÇÃO (Rfr Fev 2020)	:R\$	2.708.281,14
1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA	:R\$	254.149,94
1º REAJUSTE (Rfr Fev 2021)	:R\$	75.838,24
2º REAJUSTE (Rfr Fev 2022)	:R\$	163.229,96
3º REAJUSTE (Rfr Fev 2023)	:R\$	152.460,34
VALOR TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS	:R\$	391.528,54
VALOR DO PTRAB INICIAL	:R\$	2.708.281,14
VALOR DO PTRAB (1ª RPFO)	:R\$	2.962.431,08
VALOR DO PTRAB (1ª RPFO + Reajustes)	:R\$	3.353.959,62

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

Leandro Miranda Teixeira
Leandro Miranda Teixeira
Superintendente Regional
Substituto - DNIT/PE
Port. de nº 3.664/2022

OM EXECUTORA: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT		Folha 01/02		
PLANO DE TRABALHO (10.001.20.23.01.16.04)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. 035 [REDACTED]-04		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT/PE				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393029	Superintendência Regional do DNIT/PE			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Guilherme Langaro Bernardes		C.P.F.: 563 [REDACTED]-04		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		CNPJ: 07.541.172/0001-11		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160176	1º Grupamento de Engenharia			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160176	1º Grupamento de Engenharia			
3 - OBJETO:				
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS BR-110/316/PE				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1085 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	MOBILIZAÇÃO	15/04/2021	04/04/2024
	2	RELATÓRIO PRELIMINAR		
	3	PROJETO BÁSICO		
	4	MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO		
	5	PROJETO EXECUTIVO		


 Leandro Miranda Teixeira
 Superintendente Regional
 Substituto - DNIT/PE
 Port. de nº 3.684/2022



OM EXECUTORA: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT	Folha 02/02
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:	
Consulta formulada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivo para Pavimentação das Rodovias BR-110/316/PE.	
Possibilitar ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao Art 17 da Lei Complementar nº 97 de 9 de junho de 1999.	
Desta forma, o 1º Grupamento de Engenharia se propõe a elaborar os referidos projetos, nos trechos BR 110/PE, Entr. PE-290/312/360 (Ibimirim) - Entr. BR-316(B)(P/Floresta), SNV: 110BPE0430-110BPE0460, segmento km 147,5 - km 219,1, extensão de 71,6 km e BR-316/PE, trecho Entr. BR-110/PE-355 (Hotel do Peba) - Div. PE/AL, SNV: 316BPE0790 - 316BPE0810, segmento km 410,9 - km 434,7, extensão de 23,8 km, incluindo Variante da Reta Ibimirim – Petrolândia com extensão de 6,781 km, totalizando 102,181 km.	
Este Plano de Trabalho foi confeccionado com base na extensão total dos trechos a serem projetados, conforme quantificação dos componentes a serem empregados na elaboração dos projetos, de acordo com a Tabela de Serviço de Consultoria do DNIT.	
5.1 - JUSTIFICATIVA PARA TERMO APOSTILAMENTO	
Este Termo Apostilamento visa suprir a necessidade de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), no tocante a necessidade de melhorar a adequação técnica dos objetivos acordados na confecção do objeto hora acordado com o DNIT, no que tange a uma melhor caracterização técnica dos itens de serviço a serem executados pelo Exército Brasileiro, tal solicitação encontra amparo no inciso I, do Art 4º, da Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2018, do DNIT.	
5.2 - JUSTIFICATIVA PARA 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR	
Este Termo Aditivo visa suprir a necessidade de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), no tocante ao acréscimo de serviço pelo aumento da extensão de rodovia a ser projetada, com isso houve a necessidade de aumento de VALOR DO PLANO DE TRABALHO e o PRAZO para a execução dos novos serviços, fruto do EVTEA aprovado pelo DNIT conforme o Termo de Aceitação de Estudo de Viabilidade 41 (SEI 9635769) datado de 17 de novembro de 2021. Tal solicitação encontra amparo no inciso I, do Art 4º, da Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2018, do DNIT.	
5.3 - JUSTIFICATIVA PARA 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTAMENTO	
O reajustamento financeiro está amparado por meio do inciso III do Art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A data base do orçamento é Fev/20. Esse Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo desse contrato (2020 a 2023), com base nos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, calculadas pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.	
A metodologia adotada calcula o reajuste para todo o saldo de serviços (quantitativos ainda não executados) em relação ao ano base do orçamento até o corrente ano. Dessa forma, a Elaboração de Projeto Executivo da BR-110/PE e BR-316/PE faz jus aos reajustes referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023.	

Leandro Teixeira
Leandro Miranda Teixeira
 Superintendente Regional
 Substituto - DNIT/PE
 Port. de nº 3.684/2022

172

OM EXECUTORA: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (10.001.20.23.01.16.04)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:						
<i>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</i>						
<input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	Vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1	R\$ 437.472,99	R\$ 437.472,99	13,00%
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					R\$ 437.472,99	
Observação:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.						
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as veações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação	Sim/Não				
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, alugueis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	sim	R\$ 3.353.959,62			
Total Geral		-	R\$ 3.353.959,62	R\$	-	

Leandro

Leandro Miranda Teixeira
Superintendente Regional
Substituto - DNIT/PE
Port. de nº 3.684/2022

132

PLANO DE TRABALHO
(10.001.20.23.01.16.04)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2021	Julho	908.930,73
Valor Parcial (R\$):.....			908.930,73
1	2022	abril	1.766.724,14
Valor Parcial (R\$):.....			1.766.724,14
1	2023	Maior	678.304,75
Valor Parcial (R\$):.....			678.304,75
TOTAL			R\$ 3.353.959,62

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	MOBILIZAÇÃO	und	1	agosto-21	agosto-21
	2	RELATÓRIO PRELIMINAR	und	1	agosto-21	dezembro-22
	3	PROJETO BÁSICO	und	1	dezembro-22	abril-23
	4	MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO	und	1	abril-23	agosto-23
	5	PROJETO EXECUTIVO	und	1	agosto-23	abril-24

Leandro Miranda Teixeira
 Leandro Miranda Teixeira
 Superintendente Regional
 Substituto - DNIT/PE
 Port. de n° 3.684/2022

752

PLANO DE TRABALHO
(10.001.20.23.01.16.04)

12 - ORÇAMENTO

PREÇOS REFERENTES A: FEVEREIRO 2020

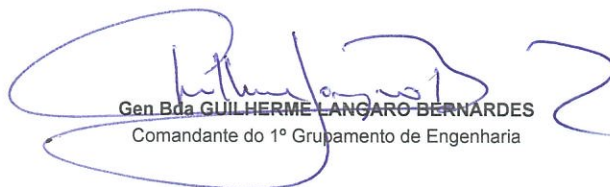
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EQUIPE TÉCNICA				
1.1	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	unid	0,00	492.893,81	0,00
1.2	PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO E AUXILIAR	unid	0,00	236.741,00	0,00
1.3	PESSOAL ADMINISTRATIVO	unid	0,00	166.885,45	0,00
1.4	ENCARGOS SOCIAIS	%	0,00	896.520,26	0,00
	SUBTOTAL 1				0,00
2	DESPESAS GERAIS				
2.1	VIAGENS	unid	0,00	20.160,00	0,00
2.2	DIÁRIAS	unid	0,00	214.396,10	0,00
2.3	VEÍCULOS	unid	0,00	98.475,12	0,00
2.4	EQUIPAMENTOS	unid	0,00	48.689,55	0,00
2.5	INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIOS	unid	0,00	31.494,36	0,00
2.6	SERVIÇOS GRAFICOS	unid	0,00	22.900,00	0,00
	SUBTOTAL 2				0,00
3	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
3.1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	%	0,00	896.520,26	0,00
	SUBTOTAL 3				0,00
4	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
4.1	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	%	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL 4				0,00
5	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
5.1	DESPESAS FISCAIS	%	0,00	2.355.027,10	0,00
	SUBTOTAL 5				0,00
6	ESTUDO TOPOGRÁFICO	%	100,00	800.631,82	800.631,82
7	ESTUDO HIDROLÓGICO	%	100,00	104.430,24	104.430,24
8	ESTUDO DE TRÁFEGO	%	100,00	17.405,04	17.405,04
9	ESTUDO GEOLÓGICO	%	100,00	52.215,12	52.215,12
10	ESTUDO GEOTÉCNICO	%	100,00	765.821,74	765.821,74
11	PROJETO GEOMÉTRICO	%	100,00	278.480,63	278.480,63
12	PROJETO DE DRENAGEM	%	100,00	162.447,03	162.447,03
13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	%	100,00	92.826,88	92.826,88
14	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	%	100,00	185.653,75	185.653,75
15	PROJETO DE INTERSEÇÕES	%	100,00	58.016,80	58.016,80
16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	%	100,00	116.033,60	116.033,60
17	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	%	100,00	46.904,65	46.904,65
18	PROJETO DE PAISAGISMO E OBRAS COMPLEMENTARES	%	100,00	92.826,87	92.826,87
19	ORÇAMENTO DA OBRA	%	100,00	150.789,04	150.789,04
20	PROJETO DE OAE	%	100,00	37.947,87	37.947,87
	TOTAL DA PLANILHA (R\$):.....				2.962.431,08

13 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT – Superintendência Regional do DNIT/PE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

João Pessoa/PB, *28* de *março* de 2023.

Pede deferimento,


Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

14 - APROVAÇÃO

Recife/PE, *28* de *abril* de 2023.

Pede deferimento,


LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional do DNIT/PE

Leandro Miranda Teixeira
Superintendente Regional
Substituto - DNIT/PE
Port. de nº 3.684/2022

1º Gpt E

COE

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI e o Acórdão
1399/2010 - TCU



CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA

Engenheiro Civil Sênior

CREA- nº 100098863-0